



**Ordem do dia**  
**Ponto n.º 18**

**Sessão ordinária de**  
**2024.04.30**

**MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS E A JUNTA DE FREGUESIA DE SENDIM** - Presente a deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal de 2024.04.18, do seguinte teor:

**"MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS E A JUNTA DE FREGUESIA DE SENDIM** – Presente a proposta do Senhor Presidente, acompanhada da minuta do contrato interadministrativo, em anexo.

Deliberação – A Câmara Municipal, delibera submeter à apreciação da Assembleia Municipal:----

- Autorizar a celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Felgueiras e a Junta de Freguesia de Sendim conforme minuta em anexo e que faz parte integrante da presente proposta, nos termos da alínea m), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade."

**Deliberação:** - A Assembleia Municipal delibera, nos termos previstos na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a celebração do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Felgueiras e a Junta de Freguesia de Sendim, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal.

Esta deliberação foi tomada por **42** votos a favor, **0** votos contra e **0** abstenções. Encontravam-se na sala **42** membros dos **47** que compõem a Assembleia Municipal.

Esta deliberação foi aprovada em minuta no final da reunião por **43** votos a favor, **0** votos contra e **0** abstenções. Encontravam-se na sala **43** membros dos **47** que compõem esta Assembleia Municipal.

A Mesa da Assembleia,

*Alberto Alves*  
*Luís de Jesus*  
*João Nogueira*





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Ordem do dia**  
Ponto n.º 21

**Ata n.º 09**  
2024.04.18

**MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS E A JUNTA DE FREGUESIA DE SENDIM** – Presente a proposta do Senhor Presidente, acompanhada

da minuta do contrato interadministrativo, em anexo.-----

Deliberação – A Câmara Municipal, delibera submeter à apreciação da Assembleia Municipal:-----

- Autorizar a celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Felgueiras e a Junta de Freguesia de Sendim conforme minuta em anexo e que faz parte integrante da presente proposta, nos termos da alínea m), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

-----

Nuno  
Alexandre  
Martins da  
Fonseca

Assinado de forma digital por Nuno Alexandre Martins da Fonseca  
DN: c=PT, title=Presidente da Câmara Municipal, o=Município de Felgueiras, sn=Martins da Fonseca, givenName=Nuno Alexandre, cn=Nuno Alexandre Martins da Fonseca  
Data: 2024.04.18 17:24:51 +01'00'

Assinado por: Paula Carina Carvalho e Silva  
Data: 2024.04.19 08:42:14+01'00'





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

## PROPOSTA

### **MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS E A JUNTA DE FREGUESIA DE SENDIM**

#### **Considerando que:**

Nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, constituem atribuições do Município, em articulação com as respetivas Juntas de Freguesia, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios dos transportes e comunicações e do equipamento rural e urbano;

O citado diploma legal prevê, no seu artigo 120.º, a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade, entre órgãos dos municípios e órgãos das freguesias, abrangendo esta todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências;

A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público e da necessidade e suficiência dos recursos;

A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação mais atual, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações;

Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117.º, n.º 2 e 131.º da citada Lei;

É convicção deste Município de que as Freguesias do concelho de Felgueiras garantem uma prestação de serviços de qualidade às suas populações, através de uma utilização racional dos recursos que para tanto lhes são disponibilizados;

Nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da referida Lei, compete à Câmara Municipal "criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal";

Compete à Câmara Municipal, por força do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do mencionado anexo, discutir e preparar com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências;

O Município de Felgueiras garante que a presente proposta de contratualização de delegação de competências respeita os princípios gerais consagrados no artigo 121º, bem como os requisitos do art.º 115º, por remissão do art.º 122º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente:

- O não aumento da despesa pública global;
- O aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas Freguesias;
- Os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas Freguesias;
- O cumprimento dos objetivos de aproximação das decisões aos cidadãos, a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis;
- A articulação entre os diversos níveis da administração pública.

Encontra-se a freguesia de Sendim a solicitar colaboração para a realização de um contrato interadministrativo para o ano de 2024, para a realização da seguinte obra:

- Beneficiação e Requalificação da rua da Igreja (parte)

Pretende a Junta de freguesia beneficiar e requalificar a rua da Igreja, que se encontra pavimentada a cubos, que se encontra em mau estado de conservação, com piso irregular,





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

ondulado, devido à intervenção que sofreu no ano de 2021, com a introdução de rede de saneamento.

Atendendo a que a esta via serve a Igreja Paroquial, a Vila Romana de Sendim e a futura capela Mortuária, entendeu a Junta de Freguesia utilizar materiais de granito para a requalificação desta via, por forma a melhor enquadramento com os equipamentos existentes no local.

Prevê-se a introdução de rede de águas pluviais, com ligação à rede existente, levantamento de cubos, e posterior repavimentação, com aproveitamento dos cubos levantados. Vão ser introduzidas guias em granito rebaixadas, que vão delimitar a faixa de rodagem e o passeio, que será igualmente rebaixado e pavimentado com cubos amarelos de 10 x 10 cm serrados.

Entende-se que esta obra será uma mais valia para a população que vai servir, melhorando-se a qualidade de vida dos seus habitantes.

A celebração dos contratos interadministrativos pressupõe prévia autorização, quer das assembleias de freguesia, quer das assembleias municipais, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 9.º, alínea j), do n.º 1, do artigo 16.º, alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

A verba a transferir para a Junta de Freguesia no âmbito do Contrato Interadministrativo tem o devido enquadramento orçamental (cf. Proposta de cabimento anexa);

Nesta conformidade, proponho que a Câmara Municipal, delibere submeter à apreciação da Assembleia Municipal:

Autorizar a celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Felgueiras e a Junta de Freguesia de Sendim conforme minuta em anexo e que faz parte integrante da presente proposta, nos termos da alínea m), do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Nos termos do disposto no artigo 318º, n.º 6 alínea c) da Lei n.º 2/2020 de 31 de março (LOE 2020), os contratos de delegação de competências entre os municípios e as freguesias estão excluídos da fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Felgueiras, 15 de abril de 2024

O Presidente da Câmara

Nuno Alexandre  
Martins da  
Fonseca

Assinado de forma digital por Nuno Alexandre Martins da Fonseca  
DN: c=PT, title=Presidente da Câmara Municipal, ou=Município de Felgueiras, sn=Nuno Alexandre Martins da Fonseca,  
givenName=Nuno Alexandre,  
cn=Nuno Alexandre Martins da Fonseca  
Dados: 2024.04.15 18:25:32 +01'00'



Praça da República - Margaride  
4610-116 Felgueiras

T. 255 318 000 F. 255 318 170  
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Nuno Alexandre Martins da Fonseca'.

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

(Nuno Alexandre Martins da Fonseca)

**ANEXOS:**

- Minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências
- Ofício de 25/03/2024 da Junta de Freguesia de Sendim





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

## **MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS E A JUNTA DE FREGUESIA DE SENDIM**

### **Considerando que:**

Nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, constituem atribuições do Município, em articulação com as respetivas Juntas de Freguesia, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios dos transportes e comunicações e do equipamento rural e urbano;

O citado diploma legal prevê, no seu artigo 120.º, a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade, entre órgãos dos municípios e órgãos das freguesias, abrangendo esta todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências;

A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público e da necessidade e suficiência dos recursos;

A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação mais atual, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações;

Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a







CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117.º, n.º 2 e 131.º da citada Lei;

É convicção deste Município de que as Freguesias do concelho de Felgueiras garantem uma prestação de serviços de qualidade às suas populações, através de uma utilização racional dos recursos que para tanto lhes são disponibilizados;

Nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da referida Lei, compete à Câmara Municipal "criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal";

Compete à Câmara Municipal, por força do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do mencionado anexo, discutir e preparar com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências;

O Município de Felgueiras garante que a presente proposta de contratualização de delegação de competências respeita os princípios gerais consagrados no artigo 121.º, bem como os requisitos do art.º 115.º, por remissão do art.º 122.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente:

- O não aumento da despesa pública global;
- O aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas Freguesias;
- Os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas Freguesias;
- O cumprimento dos objetivos de aproximação das decisões aos cidadãos, a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis;
- A articulação entre os diversos níveis da administração pública.

Encontra-se a freguesia de Sendim a solicitar colaboração para a realização de um contrato interadministrativo para o ano de 2024, para a realização da seguinte obra:

- Beneficiação e Requalificação da rua da Igreja (parte)

Pretende a Junta de freguesia beneficiar e requalificar a rua da Igreja, que se encontra pavimentada a cubos, que se encontra em mau estado de conservação, com piso irregular,







CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

ondulado, devido à intervenção que sofreu no ano de 2021, com a introdução de rede de saneamento.

Atendendo a que a esta via serve a Igreja Paroquial, a Vila Romana de Sendim e a futura capela Mortuária, entendeu a Junta de Freguesia utilizar materiais de granito para a requalificação desta via, por forma a melhor enquadramento com os equipamentos existentes no local.

Prevê-se a introdução de rede de águas pluviais, com ligação à rede existente, levantamento de cubos, e posterior repavimentação, com aproveitamento dos cubos levantados. Vão ser introduzidas guias em granito rebaixadas, que vão delimitar a faixa de rodagem e o passeio, que será igualmente rebaixado e pavimentado com cubos amarelos de 10 x 10 cm serrados.

Entende-se que esta obra será uma mais valia para a população que vai servir, melhorando-se a qualidade de vida dos seus habitantes.

A celebração dos contratos interadministrativos pressupõe prévia autorização, quer das assembleias de freguesia, quer das assembleias municipais, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 9.º, alínea j), do n.º 1, do artigo 16.º, alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Entre:

O **Município de Felgueiras**, doravante designado por Município ou Primeiro Outorgante, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 091 823, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Nuno Alexandre Martins da Fonseca, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c), do n.º 1, e alínea f), do n.º 2, do art.º 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e a **Junta de Freguesia de Sendim**, doravante designada Junta de Freguesia ou Segunda Outorgante, representada pela seu Presidente, José Carlos Pinto da Silva, no uso das competências previstas nas alíneas a), f) e g), do n.º 1 do art.º 18º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação mais atual, em execução das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de **xx de xxxx de 20xx** e de **xx de xxxx de 20xx**, respetivamente, bem como das deliberações da Junta de Freguesia de **xx de xxxx de 20xx** e da Assembleia de Freguesia de **xx de xxxx de 20xx**, é celebrado, o presente **CONTRATO INTERADMINISTRATIVO**, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com artigo 131.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula 1ª

#### Objetivo da delegação de competências

O presente contrato de delegação de competências tem como objetivo promover a melhoria das condições de utilização dos espaços públicos na área da Segunda Outorgante, mediante execução de obras de requalificação dos espaços públicos municipais.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

## **Cláusula 2ª**

### **Objeto contratual**

Pelo presente contrato interadministrativo a Câmara Municipal de Felgueiras delega na Junta de Freguesia de Friande a competência para assegurar o procedimento de contratação pública e a execução da empreitada (nos locais definidos e nos termos descritos na informação do Departamento Técnico do Município de 15.04.2024) de:

- a) Beneficiação e Requalificação da rua da Igreja (parte)

## **Cláusula 3ª**

### **Prazo do contrato**

O contrato interadministrativo inicia-se na data da sua assinatura, mantendo-se em vigor até ao cumprimento do seu objeto, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 30 de dezembro de 2024.

## **Cláusula 4ª**

### **Recursos financeiros**

1. Para o exercício da competência prevista na cláusula 2ª, a Câmara Municipal participa e transfere o montante de 70% do valor da obra apresentada pela Junta de Freguesia, com o limite global máximo anual de 21.000,00€, sendo a participação de 21.000,00 € o qual será pago após validação do relatório e comprovativo de despesa previsto na alínea d) do n.º 1 da cláusula 8ª.

## **Cláusula 5ª**

### **Direitos da Primeira Outorgante**

1. Constituem direitos da Primeira Outorgante:
  - a) Verificar o cumprimento do exercício das competências delegadas;
  - b) Solicitar à Segunda Outorgante informações e documentação;
  - c) Realizar vistorias e inspeções;
  - d) Apresentar à Segunda Outorgante sugestões e propostas.

## **Cláusula 6ª**

### **Obrigações da Primeira Outorgante**

1. No âmbito do presente contrato, a Primeira Outorgante obriga-se a:





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

- a) Através do Departamento Técnico do Município a proceder à análise e validação dos valores do orçamento apresentado pela Junta de Freguesia tendo em consideração as obras a realizar e os valores normais de mercado;
- b) Transferir os recursos financeiros indicados na cláusula 4ª;
- c) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e apoio técnico;
- d) Aprovar o relatório previsto na alínea d) do n.º 1 da Cláusula 8ª;
- e) Verificar, através do Departamento Técnico do Município, o cumprimento por parte da Segunda Outorgante da execução da competência delegada, colaborando na identificação de situações urgentes a resolver ou anomalias a corrigir.

### **Cláusula 7ª**

#### **Direitos da Segunda Outorgante**

- 1. Constituem direitos da Segunda Outorgante:
  - a) Receber a compartilhação financeira nos termos da Cláusula 4ª;
  - b) Solicitar à Primeira Outorgante apoio técnico no planeamento da intervenção.

### **Cláusula 8ª**

#### **Obrigações da Segunda Outorgante**

- 1. No âmbito do presente contrato, a Segunda Outorgante fica obrigada a:
  - a) Realizar a obra objeto deste contrato;
  - b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e apoio técnico;
  - c) Cumprir todas as orientações e normas técnicas aplicáveis às atividades que foram objeto de delegação;
  - d) Remeter ao Município, até 30 dias após o término das obras referidas na cláusula 2ª, um relatório circunstanciado e documentado do mesmo, nomeadamente, no tocante à execução financeira das obras, acompanhado do respetivo documento comprovativo de despesa;
  - e) Remeter ao Município, até 30 dias após o término das obras referidas na cláusula 2ª, um relatório com prova fotográfica da colocação no local da(s) obra(s) do modelo da placa aprovado pelo Município, bem como a indicação do link da publicação na rede social Facebook ou no sítio da internet da segunda outorgante, da notícia da realização da(s) obra(s), em parceria com o Município de Felgueiras.
  
- 2. A Segunda Outorgante será civilmente responsável pelo ressarcimento de eventuais danos provocados a terceiros, diretamente resultantes do incumprimento das obrigações previstas





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

no presente contrato, nos termos previstos na Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, na sua atual redação.

### **Cláusula 9ª** **Obrigações adicionais**

Para uma articulação entre a Primeira Outorgante e a Segunda Outorgante, no âmbito da execução e cumprimento do presente contrato, podem os representantes indicados por ambas, reunir-se, mensalmente, ou sempre que necessário.

### **Cláusula 10ª** **Ocorrências e emergências**

A Segunda Outorgante deve comunicar ao Primeiro Outorgante, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

### **Cláusula 11ª** **Verificação do cumprimento do objeto do contrato**

1. O Primeiro Outorgante pode verificar o cumprimento do objeto do contrato realizando vistorias, efetuando inspeções, ou solicitando à Segunda Outorgante as informações que considere necessárias.
2. As determinações do Primeiro Outorgante emitidas no âmbito da verificação, execução e cumprimento do presente contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Segunda Outorgante, devendo esta proceder, no prazo que lhe for determinado, à correção das situações/anomalias em conformidade com aquelas.

### **Cláusula 12ª** **Modificação do contrato**

1. O presente contrato pode ser modificado, a qualquer tempo, por acordo entre as partes outorgantes, sempre que as circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de acordar a presente delegação de competências tiverem sofrido uma alteração anormal e imprevisível, desde que a exigência das obrigações por si assumidas afete gravemente os princípios da boa fé e não esteja coberta pelos riscos próprios do contrato.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

### **Cláusula 13ª**

#### **Suspensão do contrato**

1. A execução da prestação que constitui o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:
  - a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
  - b) Por razões de relevante interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Cláusula 14ª**

#### **Resolução pelas Partes Outorgantes**

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verificar:
  - a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
  - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado ou alteração anormal e imprevisível das circunstâncias.
2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, o Primeiro Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Cláusula 15ª**

#### **Revogação**

1. O presente contrato interadministrativo de delegação de competências pode, a qualquer tempo, por acordo entre as partes, ser revogado.
2. A revogação obedece a forma escrita.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

### **Cláusula 16ª** **Caducidade**

O contrato caduca nos termos gerais, designadamente pelo decurso do respetivo período de vigência, extinguindo-se as relações contratuais existentes entre as partes.

### **Cláusula 17ª** **Comunicações e notificações**

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes Outorgantes, estas deverão ser dirigidas, por escrito, para a sede das partes outorgantes.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do presente contrato deverá ser comunicada à outra parte.

### **Cláusula 18ª** **Cabimento e Compromisso**

1. Os encargos resultantes do presente contrato interadministrativo serão satisfeitos através da dotação do orçamento do Município.
2. Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 9º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, foi emitida ficha de compromisso número ~~xxxx/xxx~~, referente ao presente contrato.

### **Cláusula 19ª** **Legislação aplicável**

1. Na execução do presente contrato observar-se-ão:
  - a) O respetivo clausulado;
  - b) O Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, designadamente o regime jurídico de delegação de competências nele aprovado.
2. Subsidiariamente aplicam-se as disposições do:
  - a) Código Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, em especial a Parte III, com as devidas adaptações;
  - b) Código do Procedimento Administrativo.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

### **Cláusula 20ª**

#### **Foro competente**

Para a resolução de quaisquer litígios entre as partes sobre a interpretação e execução deste contrato interadministrativo de delegação de competências será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

### **Cláusula 21ª**

#### **Entrada em vigor**

O presente contrato interadministrativo entra em vigor na data da sua assinatura pelas partes.

Celebrado em duas vias, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes outorgantes.

Felgueiras, **xx de xxx de xxxx.**

O Presidente da Câmara,

O Presidente da Junta de Freguesia de  
Sendim,

---

***Nuno Fonseca***

---

***José Carlos Silva***





**MAPA I**  
**INFORMAÇÃO DE CABIMENTO**



ENTIDADE : MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS (subsetor da Administração Local) NIF 501091823

Número sequencial de cabimento : 2024 / 1019

Data do registo (1) : 2024/04/15

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Outras Fontes :

	(€)	(%)		(€)	(%)
Receitas gerais			Contração de Empréstimos		
X Receitas próprias	493.964,00	100.00	Transferências no âmbito das Adm. Públicas		
Financiamento da UE			Outras: Identificação _____		

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2024

Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 0701 02 FREGUESIAS

FREGUESIAS

Classificação Económica : 08050102 CONTINENTE

FREGUESIAS

N.º Rubrica do Plano : 2020 A 40

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2025	2026	2027	Seguintes
1	Orçamento inicial	493.964,00	500.000,00	514.500,00	529.421,00	1.105.349,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	493.964,00	500.000,00	514.500,00	529.421,00	1.105.349,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	297.947,98				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	196.016,02	500.000,00	514.500,00	529.421,00	1.105.349,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	21.000,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	175.016,02	500.000,00	514.500,00	529.421,00	1.105.349,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2024/04/15 Número de lançamento no diário do orçamento: 26021

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2024/1019

- CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAGÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS E A JUNTA DE FREGUESIA DE SENDIM

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome CONTABILIDADE

Cargo / função DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

(assinatura)

Assinado por : **ANTÓNIO AMADEU VIANA DA SILVA MACHADO**

Num. de Identificação Civil: BI08449629

Data: 2024.04.15 17:08:26 Hora de Verão de GMT



## INFORMAÇÃO INTERNA

### PARECER

Exm<sup>o</sup>. Sr. Presidente

Proponho a realização do contrato interadministrativo, com a freguesia de Sendim, atenta a informação.

O Vereador,



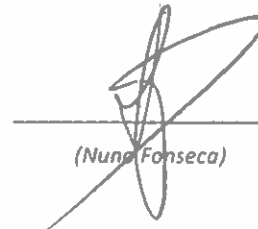
(Dr. Joel Costa)

### DESPACHO

Concordo.

À Reunião de Câmara.

O Presidente,



(Nuno Fonseca)

**ASSUNTO:** Pedido de realização de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Felgueiras e a Freguesia de Sendim .

**LOCAL :** Beneficiação e Requalificação da rua da Igreja (parte) – Freguesia de Sendim

**REQUERENTE:** Freguesia de Sendim

**DE:** DDO – José Ferreira

**PARA:** DA – Vereador – Dr. Joel Costa

**Exm<sup>o</sup>. Sr. Vereador**

**Dr. Joel Costa**

Encontra-se a freguesia de Sendim a solicitar colaboração para a realização de um contrato interadministrativo para o ano de 2024, para a realização da obra:

- **Beneficiação e Requalificação da rua da Igreja (parte)**

Pretende a Junta de freguesia beneficiar e requalificar a rua da Igreja, que se encontra pavimentada a cubos, que se encontra em mau estado de conservação, com piso irregular, ondulado, devido à intervenção que sofreu no ano de 2021, com a introdução de rede de saneamento.

Atendendo a que a esta via serve a Igreja Paroquial, a Vila Romana de Sendim e a futura capela Mortuária, entendeu a Junta de Freguesia utilizar materiais de granito para a requalificação desta via, por forma a melhor enquadramento com os equipamentos existentes no local.

Prevê-se a introdução de rede de águas pluviais, com ligação à rede existente, levantamento de cubos, e posterior repavimentação, com aproveitamento dos cubos levantados. Vão ser introduzidas guias em granito rebaixadas, que vão delimitar a faixa de rodagem e o passeio, que será igualmente rebaixado e pavimentado com cubos amarelos de 40 x 10 cm serrados.

Entende-se que esta obra será uma mais valia para a população que vai servir, melhorando-se a qualidade de vida dos seus habitantes.





## INFORMAÇÃO INTERNA

A Divisão de Infraestruturação Territorial, não possui meios humanos, nem equipamento, adequado para a realização desse tipo de obras por administração direta.

Foi apresentado projeto com o respetivo orçamento no valor de 33.172,320 €, mais o valor do IVA, num total de **35.162,66 € (trinta e três mil cento e sessenta e dois euros e sessenta e seis cêntimos)**.

O valor orçamentado do projeto está dentro dos valores normais praticados na zona para este tipo de trabalhos.

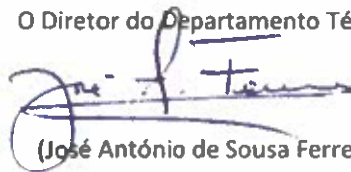
O pedido reúne condições para ser realizado o contrato interadministrativo, caso seja essa a intenção do Município, para a realização da **Beneficiação e Requalificação da rua da Igreja (parte)**, sendo a comparticipação de 70 % do valor da obra, com IVA incluído, num máximo de 21.000,00 €, isto é,  $35.162,66 € \times 0,70 = 24.613,86 €$ , => sendo por conseguinte a **comparticipação de 21.000,00 € (vinte e um mil euros)**.

O prazo de execução é de 180 dias.

Atendendo a que a presente informação para a realização do contrato interadministrativo, foi tomado com base no orçamento do projeto, o valor da comparticipação poderá ser ajustado em caso da adjudicação ser realizada por um valor inferior e os 70 % do valor global da obra, ser inferior a 21.000,00 €.

À Consideração Superior de V. Ex<sup>ª</sup>. realização de contrato Interadministrativo para a realização das obras referenciadas.

O Diretor do Departamento Técnico



(José António de Sousa Ferreira)  
(eng. civil)

15.04.2024

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

INFORMAÇÃO INTERNA

FOTOGRAFIAS



*Handwritten signature or mark in blue ink.*

Handwritten marks in the top right corner, including a signature and a circled symbol.



**FREGUESIA DE SENDIM**  
MUNICIPIO DE FELGUEIRAS

Exmo. Presidente da Câmara  
Municipal de Felgueiras  
Sr. Nuno Fonseca  
Praça da República  
4610 – 106 Felgueiras

v/referência:

nr. Ofício: 05/2024    Data: 25/03/2024

**Assunto: Contrato Interadministrativo – Beneficiação e Requalificação da Rua da Igreja (Parte).**

Serve o presente, para solicitar ao Sr. Presidente de Câmara o Contrato Interadministrativo destinado á Beneficiação e Requalificação da Rua da Igreja (Parte). A pretensão desta Beneficiação/Requalificação, prende-se com a necessidade de melhorar a via, dando a esta melhores condições para o transito automóvel e também para os peões e moradores de toda esta zona. A rua está em mau estado, o piso é irregular e não existe o mínimo de segurança para os peões (inexistência de passeios) que usam esta rua para frequentarem três dos espaços públicos mais emblemático e mais utilizados pela população e pelos visitantes á freguesia. São eles a Igreja Matriz o parque Infantil e Parque de Lazer e a Villa Romana de Sendim, *ex libris* desta freguesia. Existe ainda, um espaço onde se realizam mensalmente vários eventos sociais (Quinta do Esporão) e que faz chegar a esta freguesia todas as semanas centenas de visitantes da região e de todo o país. É o centro da freguesia e uma das zonas mais movimentadas da mesma. A intervenção será feita desde a confluência com a Rua da Liberdade até á lateral da Igreja Matriz, compreendendo cerca de 180 metros. Nesta distância a rua tem 15 fogos, uma Igreja um Parque Lazer/Infantil e uma Quinta para eventos como já referido anteriormente, e atinge uma população alvo de cerca de 54 pessoas. Atualmente a rua está dotada de iluminação pública, rede da água pública, rede de águas residuais e em parte da mesma, rede de águas pluviais. A execução da obra irá contemplar o levantamento e reposição do cubo existente com o intuito de nivelar e uniformizar a via, as juntas serão em traço seco e levará uma guia de pedra em granito de 20 cm e 0.30 cm em parte da rua. Levará passeios na frente dos edifícios em banda existentes no início da rua, assim como lugares de estacionamento delimitados na via. Será executado, também bermas de 0.30 cm em cubo cerrado amarelo em ambos os lados da rua, do Parque de Lazer até á Igreja. Pretendemos, também limitar a velocidade, tornando uma Zona 30 em toda a extensão da rua, para que, com os passeios e a limitação da velocidade se torne uma rua mais segura. Contemplamos, também, a introdução de um “canteiro” na viragem para a Rua do Esporão, tornando mais franco





## FREGUESIA DE SENDIM

### MUNICIPIO DE FELGUEIRAS

aquele cruzamento. Do Parque de Lazer á Igreja introduziremos, ainda, águas pluviais. A Rua da Igreja localiza-se numa ARU (Área de Reabilitação Urbana) e na opinião deste executivo, faz todo o sentido uma intervenção que traga mais segurança, mais qualidade na circulação, e, muita mais dignidade a uma das vias mais nobres e com, mas história da freguesia. Esta conclusão/preensão, é unanime por parte do executivo, e, quanto nós sabemos, consensual na população.

**Nota:** A rua sofreu intervenção no ano de 2021 com a execução da rede de águas residuais e decorreram de lá para cá, vários abatimentos, pelo menos nos primeiros 80 metros a contar da Rua da Liberdade, achando nós, que devia ser feita uma vistoria prévia para acautelar problemas futuros no âmbito da nova empreitada e responsabilizando desde para compactação do piso a empresa que executou a anterior empreitada.

Em anexo, enviamos;

- Ortofotomapa;
- Projeto (Folhas 1,2,3 e 4) fichas técnicas;
- Mapa de Medições;
- Mapa de Quantidades;
- Orçamento;
- Mapa Resumo;
- Fotografias da Rua na Atualidade;
- Ata da Reunião do Executivo com a deliberação dos mesmos.

Sendim, 25 de março de 2024.

O Presidente da Junta de Freguesia,

Assinado por: **JOSÉ CARLOS PINTO DA SILVA**  
 Num. de Identificação: 11205780  
 Data: 2024.03.25 22:53:08+00'00'





## RESUMO ORÇAMENTAL

PROJETO DE EXECUÇÃO  
março 2024

## Requalificação da Rua da Igreja - Sendim

Art.º	Descrição dos trabalhos	Total
0	TRABALHOS PREPARATÓRIOS	1 050,00 €
1	DEMOLIÇÕES E TRABALHOS PRELIMINARES	100,00 €
2	REVESTIMENTOS	29 166,25 €
3	ÁGUAS PLUVIAIS	1 341,07 €
4	OUTROS TRABALHOS	1 515,00 €
	<b>TOTAL</b>	<b>33 172,32 €</b>
	Arredondamento	0,00 €
	<b>TOTAL GLOBAL</b>	<b>33 172,32 €</b>

## ORÇAMENTO

PROJETO DE EXECUÇÃO  
março 2024

Requalificação da Rua da Igreja - Sendim					
Art.º	Descrição dos trabalhos	Totais	Unid.	Preço Unitário	Total
	<b>NOTAS PRELIMINARES</b>				
NP01	Não constituindo, este documento, uma descrição exaustiva das condições em que os trabalhos e fornecimentos deverão ser executados, deverá ser lido obrigatoriamente em conjunto com as peças escritas e desenhadas constituintes deste Projeto.				
NP02	A numeração dos itens correspondentes aos artigos dos trabalhos e fornecimentos a executar poderá não corresponder à numeração apresentada em Caderno de Encargos, pelo que a sua correspondência deverá ser efetuada pela descrição e natureza dos trabalhos e fornecimentos.				
NP03	Todas as denominações e marcas comerciais referidas nas peças de projeto servem unicamente para definir o nível de qualidade, acabamento e gama de materiais que se pretendem para a obra em questão, entendendo-se que serão possíveis outras do mesmo tipo ou equivalentes, desde que sejam aprovados pelo Dono de Obra e Projetista.				
NP04	Em todos os trabalhos, e assim no seu preço, devem considerar-se incluídas a execução de todos os trabalhos e implementação das medidas previstas no Plano de Prevenção e Gestão dos Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD), incluindo a recolha, triagem (separação dos resíduos por tipologia de materiais), licenciamento, armazenamento temporário, assegurando igualmente que os RCD são mantidos na obra o menor tempo possível, bem como promoção da reutilização de materiais e a incorporação de reciclados de RCD na obra, ou nos casos que tal não seja possível o seu transporte e encaminhamento para operador de gestão licenciado, tendo em vista a sua posterior utilização, valorização ou eliminação por esta ordem de prioridade. Inclui ainda, todos os custos inerentes ao registo (SIRAPA), na Agência Portuguesa do Ambiente (APA), dos resíduos produzidos no âmbito da obra, bem como todas as taxas/custos relativas à sua gestão e tratamento nos destinos finais licenciados/autorizados (operadores ou depósitos). Inclui todas as cargas, transportes e descargas necessárias efetuar desde a origem até ao recetor final (operador ou depósito) licenciado.				
NP05	Deverão ser entregues à Fiscalização as Fichas de Entrega dos entulhos em depósito camarário, ou destino de acordo com definido em PPGRCD, de acordo com a natureza dos mesmos. Todos os elementos que sejam para desmontar, recuperar e repor deverão ser devidamente catalogados, referenciados em planta e arrumados em boas condições. Deverão ser mantidas todas as sub-bases de pavimentos existentes, sujeitos a reaproveitamento e reposição, sempre que as mesmas apresentem boas condições estruturais.				
NP06	Mesmo que não expressamente indicado, em todos os trabalhos, e assim no seu preço, devem considerar-se incluídos o fornecimento de todos os materiais no local da obra, mão de obra, equipamentos, máquinas, trabalhos acessórios e complementares ou quaisquer atividades necessárias à boa execução e finalização da empreitada como sejam: apoio topográfico, trabalhos provisórios devidos ao faseamento construtivo, entivações e bombagens de escavações, cargas, transportes e descargas de todos os materiais/produtos dentro da zona da obra.				
NP07	Em todos os trabalhos, e assim no seu preço, devem considerar-se incluídos o controle de qualidade dos materiais, dos elementos de construção e dos trabalhos da obra.				
NP08	Deve ser considerada a salvaguarda de todos os elementos a manter contra eventuais contaminações de poeiras e sujidades provenientes da realização dos trabalhos, bem como o cuidado a ter no manuseamento de máquinas e homens nas áreas circundantes a esses elementos, de forma a evitar qualquer choque mecânico que possa comprometer a integridade material dos suportes das peças de arte.				

## ORÇAMENTO



 PROJETO DE EXECUÇÃO  
março 2024
 

## Requalificação da Rua da Igreja - Sendim

Art.º	Descrição dos trabalhos	Totais	Unid.	Preço Unitário	Total
NP09	Os trabalhos de assistência e manutenção nos espaços verdes considerados, durante o período de garantia (12 meses), incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários, regas de socorro, mondas, retanchas nas áreas plantadas, reparação dos prados, monitorização das árvores e dos tutores, limpeza do sistema superficial de drenagem de espaços verdes, fertilização e correção orgânica, recolha de lixo orgânico mantendo o local totalmente limpo, carga, transporte e descarga de produtos sobrantes para destino adequado de acordo com o PPGRCD. O custo de manutenção está diluído nos artigos/capítulos que compõem os espaços verdes.				
NP10	As medições do presente Mapa de Trabalhos, foram efetuadas em Projeção Horizontal. O sobrecusto que deriva das diferenças resultantes das inclinações, pendentes, declives ou outros deve ser adicionado ao preço unitário a propor pelos concorrentes. Não serão admitidos erros e omissões resultantes dos fatores acima descritos.				
NP11	O dono de obra reserva-se no direito de reservar os materiais levantados, devendo o adjudicatário questionar o dono de obra, antes do levantamento dos mesmos, quais os produtos a reservar, devendo o adjudicatário proceder ao transporte a local a indicar pelo dono de obra, proceder ao depósito com todo o cuidado por forma a não danificar os mesmos.				
0	<b>TRABALHOS PREPARATORIOS</b>				1 050,00 €
0.1	Na falta e estipulação contratual, o empreiteiro tem a obrigação de realizar todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, legislação em vigor nomeadamente o previsto no artº 350º do Dec-Lei nº 18/08 de 18 de Dezembro, designadamente: a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição de estaleiro; b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respetivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de policia das vias públicas; c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que seja indispensável alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar; d) Trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste; e) Trabalhos de apoio de construção civil segundo metodologia de Demolição Seletiva quando e onde aplicado, para as tarefas de desmonte e remontagem, reparação e montagem, demolições, previstas nos projetos de especialidades e descritas e quantificadas no mapa de tarefas e quantidades . Estes trabalhos incluem, também, trabalhos prévios, limpezas finais, triagem de materiais, e remoção até à zona de armazenamento em estaleiro de obra.	1,00	un	350,00 €	350,00 €
0.2	Fornecimento e colocação em obra de painel de informação, segundo modelo a definir pelo Dona da Obra, onde conste a identificação da Obra, do Dono da Obra, do Empreiteiro Adjudicatário com menção do respetivo alvará, bem como todos os elementos informativos considerados relevantes pelo Dono da Obra. Tudo de modo a salvaguardar a legislação em vigor nomeadamente o previsto no artº. 348º do Dec-Lei n.º 18/08 de 18 Dezembro.	2,00	un	150,00 €	300,00 €
0.3	Desenvolvimento e Implementação do Plano de Segurança e Saúde da empreitada de acordo com a Legislação em vigor, e os princípios constantes do Caderno de Encargos, com fornecimento de todos os meios humanos e materiais necessários à proteção coletiva e individual.	1,00	un	100,00 €	100,00 €

## ORÇAMENTO

PROJETO DE EXECUÇÃO  
março 2024

## Requalificação da Rua da Igreja - Sendim

Art.º	Descrição dos trabalhos	Totais	Unid.	Preço Unitário	Total
0.4	Carga, transporte, a distância não limitada, descarga e/ou entrega a Operador Licenciado de Resíduos, e/ou entrega a destino final licenciado (se aplicável), das diferentes frações de RCD produzidos em obra nas quantidades estimadas no Plano de Prevenção e Gestão de RCD's. Inclui-se todos os meios e equipamentos necessários à execução desta operação. Tratamento, valorização ou eliminação (conforme aplicável), por gestor autorizado de Resíduos das diferentes frações de RCD produzidas em obra nas quantidades estimadas no Plano de Prevenção e	1,00	un	100,00 €	100,00 €
0.5	Execução das telas finais do projeto de arquitetura e especialidades, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários.	1,00	un	200,00 €	200,00 €
<b>1</b>	<b>DEMOLIÇÕES E TRABALHOS PRELIMINARES</b>				<b>100,00 €</b>
1.1	Limpeza e modelação em terreno de qualquer natureza em conformidade com as peças desenhadas, incluindo remoção e terras da berma intervencionada, carga, transporte e descarga do mesmo para destino final adequado de acordo com o definido em PPRGCD, e todos os trabalhos, materiais e acessórios adequados.	20,00	m3	5,00 €	100,00 €
<b>2</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>				<b>29 166,25 €</b>
<b>2.1</b>	<b>PAVIMENTOS</b>				
2.1.1	Fornecimento e assentamento de cubos de granito amarelo, em zona de passeio, 2ª escolha, com dimensões 0,10x0,10x0,10m, com acabamento serrado, incluindo almofada de areia com 0,10m de espessura, conforme estereotomia desenhada, incluindo argamassa de assentamento em traço seco com 7 cm de espessura, carga, transporte e descarga do material sobranete para destino final adequado de acordo com o definido em PPRGCD, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários.	335,90	m2	24,00 €	8 061,60 €
2.1.2	Levantamento e reposição, com aproveitamento de cubos existentes de cubos de granito, de 0,10x0,10x0,10m, assente em almofada de areia ou pó de pico com 0,08m de espessura, devidamente compactado, incluindo fecho de juntas com traço seco de cimento e areia, carga, transporte e descarga do material sobranete para destino final adequado de acordo com o definido em PPRGCD, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários.	1223,50	m2	11,50 €	14 070,25 €
<b>2.2</b>	<b>GUIAS/LANCIS</b>				
2.2.1	Fornecimento e aplicação de guia reta rebaixada de granito amarelo, com acabamento a pico fino 1 face, de 0,20m de largura (conforme pormenor), incluindo execução de base de assentamento em betão simples C16/20 com 20cm de espessura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, carga, transporte e descarga do material sobranete para destino final adequado de acordo com o definido em PPRGCD.	137,40	ml	25,00 €	3 435,00 €
2.2.2	Fornecimento e aplicação de guia reta ou curva rebaixada de granito amarelo, com acabamento a pico fino 1 face, de 0,20m de largura (conforme pormenor), incluindo execução de base de assentamento em betão simples C16/20 com 20cm de espessura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, carga, transporte e descarga do material sobranete para destino final adequado de acordo com o definido em PPRGCD.	16,18	ml	30,00 €	485,40 €
2.2.3	Fornecimento e aplicação de guia reta rebaixada, de granito amarelo, com acabamento a pico fino 1 face, de 0,30m de largura (conforme pormenor), incluindo execução de base de assentamento em betão simples C16/20 com 30cm de espessura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, carga, transporte e descarga do material sobranete para destino final adequado de acordo com o definido em PPRGCD.	103,80	ml	30,00 €	3 114,00 €
<b>3</b>	<b>ÁGUAS PLUVIAIS</b>				<b>1 341,07 €</b>
3.1	Fornecimento e assentamento de sarjetas de queda directa, pré-fabricadas, tipo Premafe com dimensões 0,50,0x50x0,45m ou equivalente, incluindo grade em ferro fundido, depósito de areia, e todos os trabalhos acessórios bem como base em betão, conforme pormenor.	1,00	un	175,00 €	175,00 €

## ORÇAMENTO

PROJETO DE EXECUÇÃO  
março 2024

Requalificação da Rua da Igreja - Sendim					
Art.º	Descrição dos trabalhos	Totais	Unid.	Preço Unitário	Total
3.2	Escavação em terreno de qualquer natureza em abertura de valas, entivação, drenagem e sinalização, conforme D.R. 22A/98, para implantação de tugaens e/ou caixas de visita incluindo nivelamento de traineis conforme inclinações de projeto	43,20	m3	5,00 €	216,00 €
3.3	Aterro de valas com terras de boa qualidade, isenta de pedras (cirandada), devidamente compactada por camadas, com espessura máxima de 0,20 m (com recurso a meios mecânicos), incluindo reposição de eventuais interferências subterrâneas danificadas na abertura da vala e trabalhos subsequentes, conforme desenhos e cadernos de encargos.	29,06	m3	2,50 €	72,66 €
3.4	Transporte de terras sobranes a vazadouro, incluindo carga e descarga.	22,78	m3	3,75 €	85,41 €
3.5	Fornecimento e assentamento de tubagem em polipropileno, corrugado, classe SN10, diâmetro de 250mm, com juntas autoblocantes, em coletor principal.	72,00	ml	11,00 €	792,00 €
4	<b>OUTROS TRABALHOS</b>				<b>1 515,00 €</b>
4.1	Trabalhos de levantamento de tampas de caixas de visita existentes, até à cota final do pavimento, incluindo fixação, selagem e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários.	12,00	un	50,00 €	600,00 €
4.2	Trabalhos de levantamento de tampas de caixas de ramal domiciliário, até à cota final do pavimento, incluindo fixação, selagem e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários.	12,00	un	35,00 €	420,00 €
4.3	Trabalhos de levantamento de cabeças móveis existentes de Rede de abastecimento de água, até à cota final do pavimento, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários.	15,00	un	25,00 €	375,00 €
4.4	Trabalhos de levantamento de grelhas de águas pluviais, até à cota final do pavimento, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários.	3,00	un	40,00 €	120,00 €





# Felgueiras

CÂMARA MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*

N.º	4771
Operador	web

Data	20/12/2023
------	------------

## EXTRATO DE ORTOFOTOMAPA

Requerente	Junta de Freguesia de Sendim	Alvará n.º	
Localização	Rua da Igreja	Lote n.º	—
Contribuinte	508135826	Freguesia (CAOP)	Sendim
		Escala	1:2000

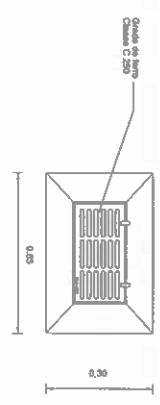




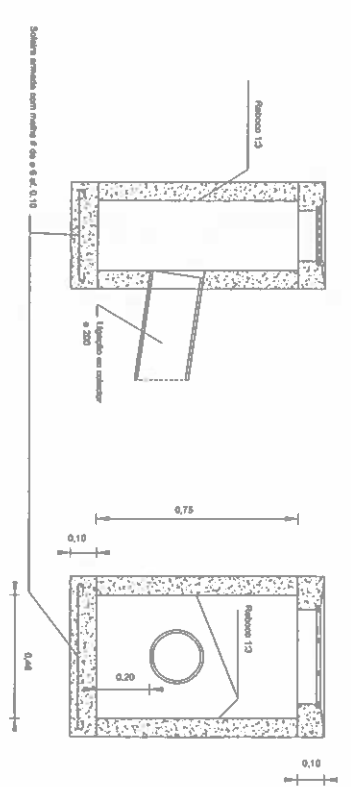




*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



AGUAS PLUVIAS



AGUAS PLUVIAS

**CONTACTOS**  
 Teléfono/Fax: 255 925 073  
 Teléfono: 916 221 794  
 Email: [info@acua.serdin@spoo.it](mailto:info@acua.serdin@spoo.it)

**AGUAS PLUVIAS**

Clase: \_\_\_\_\_

Distribución: \_\_\_\_\_

Proyecto: \_\_\_\_\_

Dirección: \_\_\_\_\_

Asesor: \_\_\_\_\_

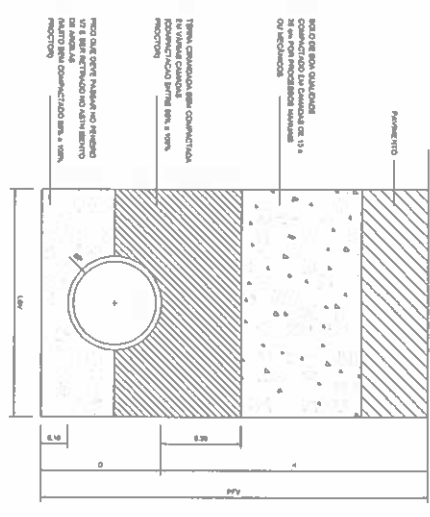
Diseño: \_\_\_\_\_

Instalación: \_\_\_\_\_

Materiales: \_\_\_\_\_

Observaciones: \_\_\_\_\_

Fecha: \_\_\_\_\_



CONDICIONES DE CONSTRUCCIÓN	CANTIDAD DE AGUAS PLUVIAS (litros/m²/año)	PROPORCIÓN DE AGUAS PLUVIAS
Ø 200	4,75	10-15%
Ø 250	9,50	10-15%
Ø 300	14,25	10-15%
Ø 400	18,99	10-15%
Ø 500	23,74	10-15%
Ø 600	28,48	10-15%
Ø 800	38,64	10-15%

NOTA: ESTE SISTEMA NO DEBE SER UTILIZADO PARA LA RECOLECCIÓN DE AGUAS PLUVIAS EN ZONAS DE ALTA CONTAMINACIÓN DEL AIRE.

NOTA: ESTE SISTEMA NO DEBE SER UTILIZADO PARA LA RECOLECCIÓN DE AGUAS PLUVIAS EN ZONAS DE ALTA CONTAMINACIÓN DEL AIRE.

NOTA: ESTE SISTEMA NO DEBE SER UTILIZADO PARA LA RECOLECCIÓN DE AGUAS PLUVIAS EN ZONAS DE ALTA CONTAMINACIÓN DEL AIRE.

NOTA: ESTE SISTEMA NO DEBE SER UTILIZADO PARA LA RECOLECCIÓN DE AGUAS PLUVIAS EN ZONAS DE ALTA CONTAMINACIÓN DEL AIRE.

NOTA: ESTE SISTEMA NO DEBE SER UTILIZADO PARA LA RECOLECCIÓN DE AGUAS PLUVIAS EN ZONAS DE ALTA CONTAMINACIÓN DEL AIRE.

NOTA: ESTE SISTEMA NO DEBE SER UTILIZADO PARA LA RECOLECCIÓN DE AGUAS PLUVIAS EN ZONAS DE ALTA CONTAMINACIÓN DEL AIRE.

**CONTACTOS**  
 Teléfono/Fax: 255 925 073  
 Teléfono: 916 221 794  
 Email: [info@acua.serdin@spoo.it](mailto:info@acua.serdin@spoo.it)





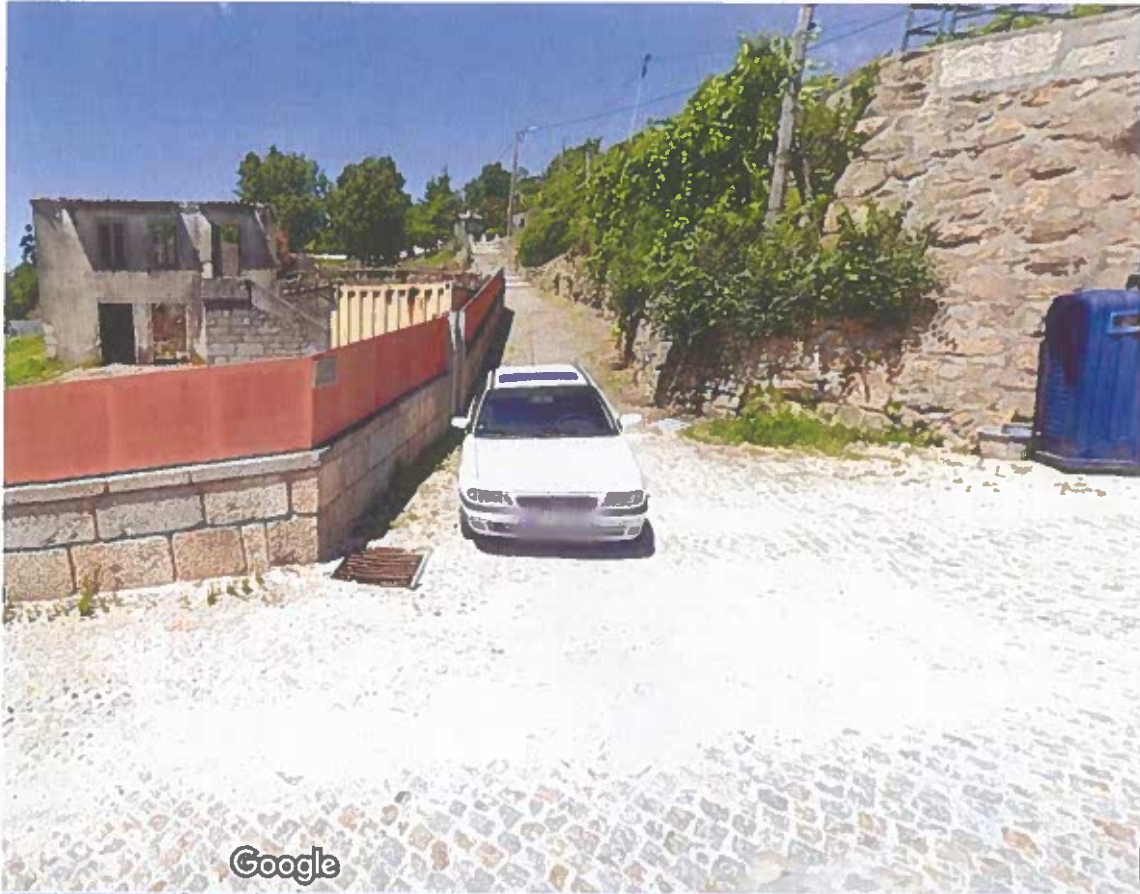
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*







*Handwritten signature in blue ink*







Am  
[Signature]



Google



Google





*Handwritten signature and initials in blue ink.*



Google



Google

## MAPA DE MEDIÇÕES

PROJETO DE EXECUÇÃO  
março 2024

## Requalificação da Rua da Igreja - Sendim

Art.º	Descrição dos trabalhos	N.º	Dimensões			Quantidades		Unid.
			Comprim.	Largura	Altura	Parciais	Totais	
	<b>NÓTAS PRELIMINARES</b>							
NP01	Não constituindo, este documento, uma descrição exaustiva das condições em que os trabalhos e fornecimentos deverão ser executados, deverá ser lido obrigatoriamente em conjunto com as peças escritas e desenhadas constituintes deste Projeto.							
NP02	A numeração dos itens correspondentes aos artigos dos trabalhos e fornecimentos a executar poderá não corresponder à numeração apresentada em Caderno de Entargos, pelo que a sua correspondência deverá ser efetuada pela descrição e natureza dos trabalhos e fornecimentos.							
NP03	Todas as denominações e marcas comerciais referidas nas peças de projeto servem unicamente para definir o nível de qualidade, acabamento e gama de materiais que se pretendem para a obra em questão, entendendo-se que serão possíveis outras do mesmo tipo ou equivalentes, desde que sejam aprovados pelo Dono de Obra e Projetista.							
NP04	Em todos os trabalhos, e assim no seu preço, devem considerar-se incluídas a execução de todos os trabalhos e implementação das medidas previstas no Plano de Prevenção e Gestão dos Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD), incluindo a recolha, triagem (separação dos resíduos por tipologia de materiais), licenciamento, armazenamento temporário, assegurando igualmente que os RCD são mantidos na obra o menor tempo possível, bem como promoção da reutilização de materiais e a incorporação de reciclados de RCD na obra, ou nos casos que tal não seja possível o seu transporte e encaminhamento para operador de gestão licenciado, tendo em vista a sua posterior utilização, valorização ou eliminação por esta ordem de prioridade. Inclui ainda, todos os custos inerentes ao registo (SIRAPA), na Agência Portuguesa do Ambiente (APA), dos resíduos produzidos no âmbito da obra, bem como todas as taxas/custos relativos à sua gestão e tratamento nos destinos finais licenciados/autorizados (operadores ou depósitos). Inclui todas as cargas, transportes e descargas necessárias efetuar desde a origem até ao recetor final (operador ou depósito) licenciado.							
NP05	Deverão ser entregues à Fiscalização as Fichas de Entrega dos entulhos em depósito camarário, ou destino de acordo com definido em PPGRCD, de acordo com a natureza dos mesmos. Todos os elementos que sejam para desmontar, recuperar e repor deverão ser devidamente catalogados, referenciados em planta e arrumados em boas condições. Deverão ser mantidas todas as sub-bases de pavimentos existentes, sujeitos a reaproveitamento e reposição, sempre que as mesmas apresentem boas condições estruturais.							
NP06	Mesmo que não expressamente indicado, em todos os trabalhos, e assim no seu preço, devem considerar-se incluídos o fornecimento de todos os materiais no local da obra, mão de obra, equipamentos, máquinas, trabalhos acessórios e complementares ou quaisquer atividades necessárias à boa execução e finalização da empreitada como sejam: apoio topográfico, trabalhos provisórios devidos ao faseamento construtivo, entivagens e bombagens de escavações, cargas, transportes e descargas de todos os materiais/produtos dentro da zona da obra							
NP07	Em todos os trabalhos, e assim no seu preço, devem considerar-se incluídos o controle de qualidade dos materiais, dos elementos de construção e dos trabalhos da obra							
NP08	Deve ser considerada a salvaguarda de todos os elementos a manter contra eventuais contaminações de poeiras e sujidades provenientes da realização dos trabalhos, bem como o cuidado a ter no manuseamento de máquinas e homens nas áreas circundantes a esses elementos, de forma a evitar qualquer choque mecânico que possa comprometer a integridade material dos suportes das peças de arte.							
NP09	Os trabalhos de assistência e manutenção nos espaços verdes considerados, durante o período de garantia (12 meses), incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários, regas de socorro, mondas, retanchar nas áreas plantadas, reparação dos prados, monitorização das árvores e dos tutores, limpeza do sistema superficial de drenagem de espaços verdes, fertilização e correção orgânica, recolha de lixo orgânico mantendo o local totalmente limpo, carga, transporte e descarga de produtos sobranes para destino adequado de acordo com o PPGRCD. O custo de manutenção está diluído nos artigos/capítulos que compõem os espaços verdes.							
NP10	As medições do presente Mapa de Trabalhos, foram efetuadas em Projeção Horizontal. O sobrecusto que deriva das diferenças resultantes das inclinações, pendentes, declives ou outros deve ser adicionado ao preço unitário a propor pelos concorrentes. Não serão admitidos erros e omissões resultantes dos fatores acima descritos.							
NP11	O dono de obra reserva-se no direito de reservar os materiais levantados, devendo o adjudicatário questionar o dono de obra, antes do levantamento dos mesmos, quais os produtos a reservar, devendo o adjudicatário proceder ao transporte a local a indicar pelo dono de obra, proceder ao depósito com todo o cuidado por forma a não danificar os mesmos.							



# MAPA DE MEDIÇÕES

## Requalificação da Rua da Igreja - Sendim

Art.º	Descrição dos trabalhos	N.º	Comprim.	Dimensões		Quantidades		Unid
				Largura	Altura	Parciais	Totais	
0	<b>TRABALHOS PREPARATÓRIOS</b>							
0.1	Na falta e estipulação contratual, o empreiteiro tem a obrigação de realizar todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, legislação em vigor nomeadamente o previsto no artº 350º do Dec-Lei nº 18/08 de 18 de Dezembro, designadamente: a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição de estaleiro; b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respetivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas; c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que seja indispensável alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar; d) Trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste; e) Trabalhos de apoio de construção civil segundo metodologia de Demolição Seletiva quando e onde aplicado, para as tarefas de desmonte e remontagem, reparação e montagem, demolições, previstas nos projetos de especialidades e descritas e quantificadas no mapa de tarefas e quantidades. Estes trabalhos incluem, também, trabalhos prévios, limpezas finais, triagem de materiais, e remoção até à zona de armazenamento em estaleiro de obra.						1,00	un
0.2	Fornecimento e colocação em obra de painel de informação, segundo modelo a definir pelo Dona da Obra, onde conste a identificação da Obra, do Dono da Obra, do Empreiteiro Adjudicatário com menção do respetivo alvará, bem como todos os elementos informativos considerados relevantes pelo Dono da Obra. Tudo de modo a salvaguardar a legislação em vigor nomeadamente o previsto no artº 348º do Dec-Lei nº 18/08 de 18 Dezembro.						2,00	un
0.3	Desenvolvimento e Implementação do Plano de Segurança e Saúde da empreitada de acordo com a Legislação em vigor, e os princípios constantes do Caderno de Encargos, com fornecimento de todos os meios humanos e materiais necessários à proteção coletiva e individual.						1,00	un
0.4	Carga, transporte, a distância não limitada, descarga e/ou entrega a Operador Licenciado de Resíduos, e/ou entrega a destino final licenciado (se aplicável), das diferentes frações de RCD produzidos em obra nas quantidades estimadas no Plano de Prevenção e Gestão de RCD's. Inclui-se todos os meios e equipamentos necessários à execução desta operação. Tratamento, valorização ou eliminação (conforme aplicável), por gestor autorizado de Resíduos das diferentes frações de RCD produzidas em obra nas quantidades estimadas no Plano de Prevenção e Gestão de RCD após devida triagem em obra. Inclui-se todos os meios humanos matérias e taxas legais necessárias.						1,00	un
0.5	Execução das telas finais do projeto de arquitetura e especialidades, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários.						1,00	un
1	<b>DEMOLIÇÕES E TRABALHOS PRELIMINARES</b>							
1.1	Limpeza e modelação em terreno de qualquer natureza em conformidade com as peças desenhadas, incluindo remoção e terras da berma intervencionada, carga, transporte e descarga do mesmo para destino final adequado de acordo com o definido em PPRGCD, e todos os trabalhos, materiais e acessórios adequados.						20,00	m3
							20,00	
2	<b>REVESTIMENTOS</b>							
2.1	<b>PAVIMENTOS</b>							
2.1.1	Fornecimento e assentamento de cubos de granito amarelo, em zona de passeio, 2ª escolha, com dimensões 0,10x0,10x0,10m, com acabamento serrado, incluindo almofada de areia com 0,10m de espessura, conforme estereotomia desenhada, incluindo argamassa de assentamento em traço seco com 7 cm de espessura, carga, transporte e descarga do material sobranete para destino final adequado de acordo com o definido em PPRGCD, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários.						335,9	m2
	Passeios						335,90	
2.1.2	Levantamento e reposição, com aproveitamento de cubos existentes de cubos de granito, de 0,10x0,10x0,10m, assente em almofada de areia ou pó de pico com 0,08m de espessura, devidamente compactado, incluindo fecho de juntas com traço seco de cimento e areia, carga, transporte e descarga do material sobranete para destino final adequado de acordo com o definido em PPRGCD, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários.						1223,50	m2
	Rua da Igreja						825,00	
	Entradas e acesso a escadas						398,50	
2.2	<b>GUIAS/LANCIS</b>							
2.2.1	Fornecimento e aplicação de guia reta rebaixada de granito amarelo, com acabamento a pico fino 1 face, de 0,20m de largura (conforme pormenor), incluindo execução de base de assentamento em betão simples C16/20 com 20cm de espessura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, carga, transporte e descarga do material sobranete para destino final adequado de acordo com o definido em PPRGCD.						137,40	ml
	Zona de separação Estrada/passeio						50,26	
	Zona de separação Estrada/passelo						87,14	
2.2.2	Fornecimento e aplicação de guia reta ou curva rebaixada de granito amarelo, com acabamento a pico fino 1 face, de 0,20m de largura (conforme pormenor), incluindo execução de base de assentamento em betão simples C16/20 com 20cm de espessura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, carga, transporte e descarga do material sobranete para destino final adequado de acordo com o definido em PPRGCD.						16,18	ml
	Ilha separadora						16,18	

## MAPA DE MEDIÇÕES

PROJETO DE EXECUÇÃO  
março 2024

## Requalificação da Rua da Igreja - Sendim

Art.º	Descrição dos trabalhos	N.º	Comprim.	Dimensões			Quantidades		Unid.
				Largura	Altura	Parciais	Totais		
2.2.3	Fornecimento e aplicação de guia reta rebaixada, de granito amarelo, com acabamento a pico fino 1 face, de 0,30m de largura (conforme pormenor), incluindo execução de base de assentamento em betão simples C16/20 com 30cm de espessura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, carga, transporte e descarga do material sobrando para destino final adequado de acordo com o definido em PPRCDD.						103,80	ml	
	Zona de remate Estrada/berma					103,80			
<b>3 AGUAS PLUVIAIS</b>									
3.1	Fornecimento e assentamento de sarjetas de queda directa, pré-fabricadas, tipo Premafe com dimensões 0,50,0x50x0,45m ou equivalente, incluindo grade em ferro fundido, depósito de areia, e todos os trabalhos acessórios bem como base em betão, conforme pormenor.						1,00	un	
		1				1,00			
3.2	Escavação em terreno de qualquer natureza em abertura de valas, entivação, drenagem e sinalização, conforme D.R. 22A/98, para implantação de tubagens e/ou caixas de visita incluindo nivelamento de traneis conforme inclinações de projeto						43,20	m3	
		1	72,00	0,50	1,20	43,20			
3.3	Aterro de valas com terras de boa qualidade, isenta de pedras (cirandada), devidamente compactada por camadas, com espessura máxima de 0,20 m (com recurso a meios mecânicos), incluindo reposição de eventuais interferências subterrâneas danificadas na abertura da vala e trabalhos subsequentes, conforme desenhos e cadernos de encargos.						29,06	m3	
	medição artigo escavação	1,00	43,20			43,20			
	deduzir tubagem	-1,00	72,00	3,14	0,06	-14,14			
3.4	Transporte de terras sobrantes a vazadouro, incluindo carga e descarga.						22,78	m3	
	medição artigo escavação					43,20			
	empolamento	0,20	43,20			8,64			
	deduzir artigo do aterro	-1,00	29,06			-29,06			
3.5	Fornecimento e assentamento de tubagem em polipropileno, corrugado, classe 5N10, diâmetro de 250mm, com juntas autoblocantes, em coletor principal.						72,00	ml	
		1,00	72,00			72,00			
<b>4 OUTROS TRABALHOS</b>									
4.1	Trabalhos de levantamento de tampas de caixas de visita existentes, até à cota final do pavimento, incluindo fixação, selagem e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários.	12				12,00	12,00	un	
4.2	Trabalhos de levantamento de tampas de caixas de ramal domiciliário, até à cota final do pavimento, incluindo fixação, selagem e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários.	12				12,00	12,00	un	
4.3	Trabalhos de levantamento de cabeças móveis existentes de Rede de abastecimento de água, até à cota final do pavimento, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários.	15				15,00	15,00	un	
4.4	Trabalhos de levantamento de grelhas de águas pluviais, até à cota final do pavimento, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários.	3				3,00	3,00	un	

## MAPA DE QUANTIDADES

PROJETO DE EXECUÇÃO  
março 2024

## Requalificação da Rua da Igreja - Sendim

Art.º	Descrição dos trabalhos	Totais	Unid.	Preço Unitário	Total
	<b>NOTAS PRELIMINARES</b>				
NP01	Não constituindo, este documento, uma descrição exaustiva das condições em que os trabalhos e fornecimentos deverão ser executados, deverá ser lido obrigatoriamente em conjunto com as peças escritas e desenhadas constituintes deste Projeto.				
NP02	A numeração dos itens correspondentes aos artigos dos trabalhos e fornecimentos a executar poderá não corresponder à numeração apresentada em Caderno de Encargos, pelo que a sua correspondência deverá ser efetuada pela descrição e natureza dos trabalhos e fornecimentos.				
NP03	Todas as denominações e marcas comerciais referidas nas peças de projeto servem unicamente para definir o nível de qualidade, acabamento e gama de materiais que se pretendem para a obra em questão, entendendo-se que serão possíveis outras do mesmo tipo ou equivalentes, desde que sejam aprovados pelo Dono de Obra e Projetista.				
NP04	Em todos os trabalhos, e assim no seu preço, devem considerar-se incluídas a execução de todos os trabalhos e implementação das medidas previstas no Plano de Prevenção e Gestão dos Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD), incluindo a recolha, triagem (separação dos resíduos por tipologia de materiais), licenciamento, armazenamento temporário, assegurando igualmente que os RCD são mantidos na obra o menor tempo possível, bem como promoção da reutilização de materiais e a incorporação de reciclados de RCD na obra, ou nos casos que tal não seja possível o seu transporte e encaminhamento para operador de gestão licenciado, tendo em vista a sua posterior utilização, valorização ou eliminação por esta ordem de prioridade. Inclui ainda, todos os custos inerentes ao registo (SIRAPA), na Agência Portuguesa do Ambiente (APA), dos resíduos produzidos no âmbito da obra, bem como todas as taxas/custos relativas à sua gestão e tratamento nos destinos finais licenciados/autorizados (operadores ou depósitos). Inclui todas as cargas, transportes e descargas necessárias efetuar desde a origem até ao retetor final (operador ou depósito) licenciado.				
NP05	Deverão ser entregues à Fiscalização as Fichas de Entrega dos entulhos em depósito camarário, ou destino de acordo com definido em PPGRCD, de acordo com a natureza dos mesmos. Todos os elementos que sejam para desmontar, recuperar e repor deverão ser devidamente catalogados, referenciados em planta e arrumados em boas condições. Deverão ser mantidas todas as sub-bases de pavimentos existentes, sujeitos a reaproveitamento e reposição, sempre que as mesmas apresentem boas condições estruturais.				
NP06	Mesmo que não expressamente indicado, em todos os trabalhos, e assim no seu preço, devem considerar-se incluídos o fornecimento de todos os materiais no local da obra, mão de obra, equipamentos, máquinas, trabalhos acessórios e complementares ou quaisquer atividades necessárias à boa execução e finalização da empreitada como sejam: apoio topográfico, trabalhos provisórios devidos ao faseamento construtivo, entivações e bombagens de escavações, cargas, transportes e descargas de todos os materiais/produtos dentro da zona da obra.				
NP07	Em todos os trabalhos, e assim no seu preço, devem considerar-se incluídos o controle de qualidade dos materiais, dos elementos de construção e dos trabalhos da obra.				
NP08	Deve ser considerada a salvaguarda de todos os elementos a manter contra eventuais contaminações de poeiras e sujidades provenientes da realização dos trabalhos, bem como o cuidado a ter no manuseamento de máquinas e homens nas áreas circundantes a esses elementos, de forma a evitar qualquer choque mecânico que possa comprometer a integridade material dos suportes das peças de arte.				

## MAPA DE QUANTIDADES

PROJETO DE EXECUÇÃO  
março 2024

## Requalificação da Rua da Igreja - Sendim

Art.º	Descrição dos trabalhos	Totais	Unid.	Preço Unitário	Total
NP09	Os trabalhos de assistência e manutenção nos espaços verdes considerados, durante o período de garantia (12 meses), incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários, regas de socorro, mondas, retanchas nas áreas plantadas, reparação dos prados, monitorização das árvores e dos tutores, limpeza do sistema superficial de drenagem de espaços verdes, fertilização e correção orgânica, recolha de lixo orgânico mantendo o local totalmente limpo, carga, transporte e descarga de produtos sobrantes para destino adequado de acordo com o PPGRCD. O custo de manutenção está diluído nos artigos/capítulos que compõem os espaços verdes.				
NP10	As medições do presente Mapa de Trabalhos, foram efetuadas em Projeção Horizontal. O sobrecusto que deriva das diferenças resultantes das inclinações, pendentes, declives ou outros deve ser adicionado ao preço unitário a propor pelos concorrentes. Não serão admitidos erros e omissões resultantes dos fatores acima descritos.				
NP11	O dono de obra reserva-se no direito de reservar os materiais levantados, devendo o adjudicatário questionar o dono de obra, antes do levantamento dos mesmos, quais os produtos a reservar, devendo o adjudicatário proceder ao transporte a local a indicar pelo dono de obra, proceder ao depósito com todo o cuidado por forma a não danificar os mesmos.				
0	<b>TRABALHOS PREPARATÓRIOS</b>				
0.1	Na falta e estipulação contratual, o empreiteiro tem a obrigação de realizar todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, legislação em vigor nomeadamente o previsto no artº 350º do Dec-Lei nº 18/08 de 18 de Dezembro, designadamente: a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição de estaleiro; b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respetivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas; c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que seja indispensável alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar; d) Trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste; e) Trabalhos de apoio de construção civil segundo metodologia de Demolição Seletiva quando e onde aplicado, para as tarefas de desmonte e remontagem, reparação e montagem, demolições, previstas nos projetos de especialidades e descritas e quantificadas no mapa de tarefas e quantidades. Estes trabalhos incluem, também, trabalhos prévios, limpezas finais, triagem de materiais, e remoção até à zona de armazenamento em estaleiro de obra.	1,00	un		
0.2	Fornecimento e colocação em obra de painel de informação, segundo modelo a definir pelo Dona da Obra, onde conste a identificação da Obra, do Dono da Obra, do Empreiteiro Adjudicatário com menção do respetivo alvará, bem como todos os elementos informativos considerados relevantes pelo Dono da Obra. Tudo de modo a salvaguardar a legislação em vigor nomeadamente o previsto no artº. 348º do Dec-Lei n.º 18/08 de 18 Dezembro.	2,00	un		
0.3	Desenvolvimento e Implementação do Plano de Segurança e Saúde da empreitada de acordo com a Legislação em vigor, e os princípios constantes do Caderno de Encargos, com fornecimento de todos os meios humanos e materiais necessários à proteção coletiva e individual.	1,00	un		



## MAPA DE QUANTIDADES

PROJETO DE EXECUÇÃO  
março 2024

## Requalificação da Rua da Igreja - Sendim

Art.º	Descrição dos trabalhos	Totais	Unid.	Preço Unitário	Total
0.4	Carga, transporte, a distância não limitada, descarga e/ou entrega a Operador Licenciado de Resíduos, e/ou entrega a destino final licenciado (se aplicável), das diferentes frações de RCD produzidos em obra nas quantidades estimadas no Plano de Prevenção e Gestão de RCD's. Inclui-se todos os meios e equipamentos necessários à execução desta operação. Tratamento, valorização ou eliminação (conforme aplicável), por gestor autorizado de Resíduos das diferentes frações de RCD produzidas em obra nas quantidades estimadas no Plano de Prevenção e Gestão de RCD após devida triagem em obra. Inclui-se todos os meios humanos matérias e taxas legais necessárias.	1,00	un		
0.5	Execução das telas finais do projeto de arquitetura e especialidades, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários.	1,00	un		
1	<b>DEMOLIÇÕES E TRABALHOS PRELIMINARES</b>				
1.1	Limpeza e modelação em terreno de qualquer natureza em conformidade com as peças desenhadas, incluindo remoção e terras da berma intervencionada, carga, transporte e descarga do mesmo para destino final adequado de acordo com o definido em PPRGCD, e todos os trabalhos, materiais e acessórios adequados.	20,00	m3		
2	<b>REVESTIMENTOS</b>				
2.1	<b>PAVIMENTOS</b>				
2.1.1	Fornecimento e assentamento de cubos de granito amarelo, em zona de passeio, 2ª escolha, com dimensões 0,10x0,10x0,10m, com acabamento serrado, incluindo almofada de areia com 0,10m de espessura, conforme estereotomia desenhada, incluindo argamassa de assentamento em traço seco com 7 cm de espessura, carga, transporte e descarga do material sobranete para destino final adequado de acordo com o definido em PPGRCD, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários.	335,90	m2		
2.1.2	Levantamento e reposição, com aproveitamento de cubos existentes de cubos de granito, de 0,10x0,10x0,10m, assente em almofada de areia ou pó de pico com 0,08m de espessura, devidamente compactado, incluindo fecho de juntas com traço seco de cimento e areia, carga, transporte e descarga do material sobranete para destino final adequado de acordo com o definido em PPGRCD, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários.	1223,50	m2		
2.2	<b>GUIAS/LANCIS</b>				
2.2.1	Fornecimento e aplicação de guia reta rebaixada de granito amarelo, com acabamento a pico fino 1 face, de 0,20m de largura (conforme pormenor), incluindo execução de base de assentamento em betão simples C16/20 com 20cm de espessura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, carga, transporte e descarga do material sobranete para destino final adequado de acordo com o definido em PPGRCD.	137,40	ml		
2.2.2	Fornecimento e aplicação de guia reta ou curva rebaixada de granito amarelo, com acabamento a pico fino 1 face, de 0,20m de largura (conforme pormenor), incluindo execução de base de assentamento em betão simples C16/20 com 20cm de espessura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, carga, transporte e descarga do material sobranete para destino final adequado de acordo com o definido em PPGRCD.	16,18	ml		
2.2.3	Fornecimento e aplicação de guia reta rebaixada, de granito amarelo, com acabamento a pico fino 1 face, de 0,30m de largura (conforme pormenor), incluindo execução de base de assentamento em betão simples C16/20 com 30cm de espessura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, carga, transporte e descarga do material sobranete para destino final adequado de acordo com o definido em PPGRCD.	103,80	ml		

## MAPA DE QUANTIDADES


 PROJETO DE EXECUÇÃO  
março 2024
 

## Requalificação da Rua da Igreja - Sendim

Art.º	Descrição dos trabalhos	Totais	Unid.	Preço Unitário	Total
<b>3</b>	<b>ÁGUAS PLUVIAIS</b>				
<b>3.1</b>	Fornecimento e assentamento de sarjetas de queda directa, pré-fabricadas, tipo Premafe com dimensões 0,50,0x50x0,45m ou equivalente, incluindo grade em ferro fundido, depósito de areia, e todos os trabalhos acessórios bem como base em betão, conforme pormenor.	1,00	un		
<b>3.2</b>	Escavação em terreno de qualquer natureza em abertura de valas, entivação, drenagem e sinalização, conforme D.R. 22A/98, para implantação de tugabens e/ou caixas de visita incluindo nivelamento de traneis conforme inclinações de projeto	43,20	m3		
<b>3.3</b>	Aterro de valas com terras de boa qualidade, isenta de pedras (cirandada), devidamente compactada por camadas, com espessura máxima de 0,20 m (com recurso a meios mecânicos), incluindo reposição de eventuais interferências subterrâneas danificadas na abertura da vala e trabalhos subsequentes, conforme desenhos e cadernos de encargos.	29,06	m3		
<b>3.4</b>	Transporte de terras sobranes a vazadouro, incluindo carga e descarga.	22,78	m3		
<b>3.5</b>	Fornecimento e assentamento de tubagem em polipropileno, corrugado, classe SN10, diâmetro de 250mm, com juntas autoblocantes, em coletor principal.	72,00	ml		
<b>4</b>	<b>OUTROS TRABALHOS</b>				
<b>4.1</b>	Trabalhos de levantamento de tampas de caixas de visita existentes, até à cota final do pavimento, incluindo fixação, selagem e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários.	12,00	un		
<b>4.2</b>	Trabalhos de levantamento de tampas de caixas de ramal domiciliário, até à cota final do pavimento, incluindo fixação, selagem e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários.	12,00	un		
<b>4.3</b>	Trabalhos de levantamento de cabeças móveis existentes de Rede de abastecimento de água, até à cota final do pavimento, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários.	15,00	un		
<b>4.4</b>	Trabalhos de levantamento de grelhas de águas pluviais, até à cota final do pavimento, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários.	3,00	un		